



TERMO DE DECISÃO Nº 02

**A Comissão de Ética dos 71º Jogos Escolares do Paraná –
Fase Municipal-2025, no uso de suas atribuições resolve:**

COMUNICA

Por ocasião do documento enviado a esta Comissão de Ética onde relata o ocorrido após o jogo de VOLEIBOL FB entre os Colégios E. X É.S.D. no dia 25/03/2025.

Esta Comissão após ouvir os coordenadores de local esportivo e também o teor do relatório emitido pelo Técnico responsável da equipe do Colégio É.S.D. entendemos que:

- O relatório não solicita providências junto a equipe de arbitragem;
- O ocorrido não interferiu no resultado da partida, muito menos prejudicando equipe A ou B;
- O ocorrido foi após o término do jogo:

Os coordenadores dos locais esportivos estarão avisados e atentos observando em outros jogos principalmente se os envolvidos neste relatório estejam presentes para que a partida ocorra em sua legalidade e imparcialidade.

Sem mais a tratar arquivamos a ocorrência.

Londrina, 26 de março de 2025.

COMISSÃO DE ÉTICA
